

**LEI N° 3.502, DE 29/12/2005.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
POR EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO, NO  
ORÇAMENTO DE 2005.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento de 2005, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(174.0) 02.07.01 12.364.0007.2.015 3.3.50.43.41- Subvenção à  
Instituição Ituramense de Ensino Superior.....R\$ 19.000,00

Art. 2° - Os recursos que fazem frente à presente suplementação serão oriundos de excesso de arrecadação, conforme preceitua o inciso II, dos parágrafos 1° e 3°, do Artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 29 de dezembro de 2005.  
Prefeito Municipal